

LEI Nº 2.198/2018

ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018/2021, E ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019/2021.

ERONDI FAE, Prefeito Municipal em exercício, de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

- Art. 1°- Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual 2018/2021 aprovado pela Lei nº 2142/2017, do Município de Barracão, Câmara de Vereadores e Fundo Municipal de Previdência de Barracão, em conformidade com o disposto no art. 165, § 1°, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, em conformidade com os novos anexos apensos e integrantes a esta Lei.
- Art. 2°- Os demais anexos integrantes do Plano Plurianual 2018/2021 original, permanecem inalterados nas suas integras.
- Art. 3º- Fica alterada parcialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019/2021, aprovado pela Lei nº 2181/2018, da Prefeitura Municipal de Barração e Fundo Municipal de Previdência de Barração, em conformidade com o novo anexo apenso e integrante a esta Lei.
- **Art. 4º-** Os demais anexos integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019/2021, permanecem inalterados nas suas integras.
- Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barração/PR, 07 de novembro de 2018.

ERONDI FAE PREFEITO MUNICIPAL E. E.

